

**ATA DA 346ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às 10:20h a Assembléia Geral do ECAD realizou, em caráter ordinário, sua 346ª Reunião, na Sede do ECAD, à Rua Guilhermina Guinle, 207 – Botafogo/RJ, com a presença dos Srs. Roberto Corrêa de Mello (ABRAMUS), Marco Venício Mororó de Andrade (AMAR), Kléber da Silva (SBACEM), Chrysóstomo Pinheiro de Faria (SICAM), Jorge de Souza Costa (SOCINPRO), Sydney Sanches (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Adonis Marcelo, Maria Cecília Garreta Prats Caniato, Francisco Ribeiro, Marcelo Falcão, Paulo Rosa e Aloysio Reis (ABRAMUS), William Netto da Cunha e Marcos Campuzano (AMAR), Antonio Carlos Santanna (SBACEM), Joycelane Galvão (SICAM), Joelma Giro Montanaro e Marcos Jucá (SOCINPRO), Frederico Lemos e Ney Tude (UBC). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Jorge de Souza Costa, cabendo a mim, Frederico Lemos, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) APROVAÇÃO DA ATA 345ª AGE** - Lida e aprovada, após algumas retificações. **3) PENDÊNCIAS DA REUNIÃO ANTERIOR: 3.1) Convênio ABERT** – A Sra. Superintendente informou que a ABERT não concordou com o ganho real de 5% para a extensão de 6 meses no prazo do contrato. Com isso, o contrato terá vigência de 24 meses e não 30 meses. Fixado o dia 22 de julho como data máxima para que as associações rubriquem o convênio, valendo o silêncio como concordância. Aprovada a prorrogação do término da campanha contra a inadimplência para o dia 30 de setembro. **4) Expediente das Associações: 4.1) E-mail da UBC – Titulares estrangeiros com cadastros duplicados** – A UBC solicitou que a questão referente à duplicação de cadastros de titulares estrangeiros seja levada para a Comissão de Distribuição. Registrado o voto divergente da SOCINPRO e da ABRAMUS, sugerindo que a questão fosse discutida previamente entre UBC e ECAD e, caso não houvesse solução, o assunto deveria ser levado para a reunião da Comissão de Distribuição. A Assembléia Geral aprovou a remessa do assunto para a Comissão. **4.2) E-mail da ABRAMUS – Background** - O representante da ABRAMUS pediu que fosse revisto o posicionamento da

Assembléia Geral, solicitando que voltasse a ser atribuído ao background o peso de 1/6, e não mais 1/12. O representante da AMAR também pediu que as associações repensem a forma de fazer distribuições de TVs, considerando que vários dos problemas enfrentados atualmente decorrem da incorreção das informações contidas nas planilhas recebidas das emissoras de Tv. As associações analisarão as questões ora postas juntamente com suas diretorias. A ABRAMUS registrou resposta enviada ao seu associado, Tim Rescala, em que diz que defendeu o 1/6, mas foi voto vencido, e que não concordava com a ação de cobrança dos R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais). Sobre o comunicado aos titulares, o representante da ABRAMUS disse que não o distribuiu aos seus associados.

4.3) E-mail da SBACEM – Seminário – Ministério da Cultura – O representante da SBACEM informou que declinou do convite recebido pelo MinC, por considerar que o tema que lhe foi conferido não diz respeito diretamente à gestão coletiva de direitos de execução pública. Sobre o temário, a Assembléia Geral estranhou a ausência de pelo menos uma associação e do ECAD no painel sobre “A gestão coletiva e critérios de arrecadação: o ponto de vista dos usuários”. Por outro lado, consideraram indutiva a contextualização dos painéis do Seminário. O presidente da reunião, Dr. Jorge Costa telefonou, então, para o Sr. Marcos Souza (Coordenador de Direito Autoral do MinC) e, em nome da Assembléia Geral do ECAD, pediu que o ECAD fosse chamado a integrar o referido painel, o que não foi aceito sob o argumento de que “seria uma mesa dos usuários”, não tendo informado quem seriam os usuários que participariam da mesa. Mais tarde, o Dr. Jorge Costa recebeu ligação do Sr. Marcos Souza dizendo ter revisto o posicionamento e concordou em convidar apenas o ECAD para participar.

4.4) E-mail da SOCINPRO – ISRC – estrangeiros – A proposta da SOCINPRO sobre cadastro de fonograma estrangeiro sem ISRC será encaminhada para a Comissão de Distribuição. **5) ORDEM DO DIA:**

5.1) Superintendência: a) Análise – modelo de negócios e informações - O gerente executivo de TI, Sr. José Pires, apresentou um novo modelo de negócios e informações, normatizando as reuniões de Distribuição, TI e CISNet, sugerindo a consolidação das regras de distribuição, bem como a definição de regras de segurança para acesso e uso do sistema informatizado e definição de periodicidade para alteração de regras de distribuição. As sugestões foram aprovadas, devendo a Comissão de Distribuição dar o devido andamento. Registrou-se a ressalva da SOCINPRO, no sentido de que situações

imperativas devem sempre ser analisadas. **b) PL 532** – A Sra. Superintendente Executiva informou que o PL532 quase foi votado na semana passada, pois os exibidores continuam fazendo pressão política no Congresso. A Assembléia Geral decidiu que o ECAD e as associações devem agendar nova visita a Brasília na primeira ou segunda semana de agosto. Foi comunicado também que a Deputada Luciana Genro (RS) apresentou PL de isenção da cobrança de direitos de execução pública. Todavia, o relator do referido PL opinou pela inconstitucionalidade da proposição. **c) Comissão de Sindicância ABRAC** – Lido o parecer final da Comissão de Sindicância, que analisou as denúncias de não pagamento pela ABRAC dos valores distribuídos pelo ECAD aos titulares e filiados, bem como a dívida da referida associação, em relação ao custo mínimo, nos seguintes termos: “Encaminha a presente Comissão Sindicante à Douta Assembléia Geral o solicitado Relatório final, então firmado pelos seus componentes Maria Cecília Garreta Prats Caniato, Willian Netto e Sydney Limeira Sanches, representantes das respectivas associações, Abramus, Amar e Ubc, com o escopo de apurar o saldo devedor do custo mínimo da Abrac, viabilidade de proposta de parcelamento e implicações conseqüentes ao seu não pagamento ao processo de gestão coletiva, possibilidade e/ou condições para sua manutenção da referida associação no sistema sem ônus para as demais associações. Para melhor estudo do quadro em discussão, principia por dizer que a celeuma remonta a 2005, quando da aprovação do balanço patrimonial do Ecad, percebendo a Assembléia Geral que a Abrac não alcançara, no exercício 2005, a condição de arcar com o custo mínimo para manutenção do sistema, o que se exige por ordem estatutária, rendendo prejuízo ou ônus às demais, para prover-lhe a estrutura necessária à manutenção. Nesse diapasão, determinou esse órgão máximo que a Superintendência do escritório executivo provesse a devida notificação formal da associação, citando o saldo devedor (R\$ 121.968,69) e oportunizando-lhe a liquidação em trinta (30) dias – carta datada de 14.06.2006 e recebida em 20.06.2006. Em 19 de julho de 2006, novamente atendendo à ordem assemblear, o Escritório notificou a Abrac para liquidação em mais vinte (20) dias, quando esta encaminhou ao braço

executivo pedido de parcelamento de débito, para cuja análise, determinou a Assembléia Geral e formação da presente Comissão Sindicante. De sua instituição, deu-se conhecimento à Abrac em 30.07.2007, por carta de 27.07. A associação apresentou proposta, sendo que para sua avaliação a comissão sindicante solicitou que a associação firmasse um plano de continuidade das atividades da Abrac, pedindo, ademais, que comprovasse o efetivo repasse dos valores distribuídos nos últimos três meses – carta de setembro de 2007. Importante frisar que desde janeiro de 2008 o Escritório passou a receber diversas denúncias, dessa vez formais, prestadas diretamente por titulares associados à Abrac, de que seus direitos autorais, a despeito dos repasses regulares do Ecad, não estariam sendo honrados pela associação; desde quando então, determinada pela Assembléia Geral, a devida atenção e apuração pela Comissão Sindicante, conquanto, em última análise e independentemente dos efeitos do ato em face da gestão coletiva, cujo sistema impõe transparência, seriedade e moralidade, estava-se evidenciando a insolvabilidade da associação (a prejudicar também a liquidação do custo mínimo), se não, evasão de recursos dos titulares. Em oito (08) de fevereiro de 2008, a Superintendência do Ecad, atendendo à ordem assemblear, notificou a Abrac quanto às citadas denúncias, encaminhando-lhe cópias das tantas cartas formalizadas pelos titulares, e oportunizando os devidos esclarecimentos em quinze (15) dias, bem assim, a exibição dos pagamentos reclamados pelos citados titulares, relativamente aos últimos doze (12) meses. Viera, após a notificação referida, resposta da associação, que nada justificara, rendendo, por força de decisão da assembleia em reunião extraordinária de março de 2008 a concessão de novo prazo, agora de setenta e duas (72) horas, para apresentação dos citados recibos – comunicação esta firmada em 08.04.2008. Ao conhecimento do Ecad e Assembléia Geral, importa acrescentar, foram entregues em maio de 2008, cópia de **notificação extrajudicial firmadas por dezenas de titulares frente a ABRAC e sua gestora, Sra. Jaqueline Rosa Reis, denunciando o não recebimento dos direitos autorais e**

sugerindo a prática de Crime de Apropriação Indébita pela mesma, o que rendeu nova comunicação à associação, em 02 de junho de 2008, com pedido reiterado de esclarecimentos, em prazo de 10 dias. Em resposta às comunicações e desiderato em comento, em 17 de junho de 2008, firmou a Abrac, por sua Presidente, carta citando problemas operacionais e dificuldades em estabelecer contato com associados, anexada aos comprovantes exigidos pela Assembléia Geral e resumo justificativo para cada titular evidenciado. Nessa linha, cumpre-nos a avaliação objetiva da resposta ofertada e pagamentos (a cada titular, consoante recibos ofertados em cópias), através do quadro sintético abaixo, identificando os repasses dos valores e sua efetiva liquidação pela associação: <<para agilidade da leitura, evidenciamos, em alguns quadros exemplificativos, em contraste amarelo a data de repassa do Ecad à Abrac, e sublinhamos em negrito o seu pagamento ao titular>>

RAMONIER COSTA DOS SANTOS	Período de filiação ABRAC - 26/06/2007 a 04/01/2008	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/2007 - valor repassado pelo ECAD	2.160,05	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	1.922,30	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	237,75	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/11/2007	1.922,30	
Cópia do depósito bancário na C.E.F. em 17/06/2008	1.922,30	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	174,38	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	148,32	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	26,06	
Cópia do depósito bancário na C.E.F. em 05/12/2007	148,32	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	257,23	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	217,23	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	40,00	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/02/2008	217,23	

Cópia do depósito bancário na C.E.F. em 17/06/2008	217,23	
ROBERTO BRITO TEIXEIRA	Período de filiação ABRAC - 23/08/2007 a 28/12/2007	
Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de setembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	93,93	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	45,65	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	48,28	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/11/2007	45,65	
Cópia do depósito bancário na C.E.F. em 18/06/2008	45,65	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/2007 - valor repassado pelo ECAD	2.019,80	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	1.813,62	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	206,18	
Cópia do depósito bancário no Bradesco em 08/11/2007	1.813,62	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	452,79	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	414,03	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	38,76	
Cópia do depósito bancário no Bradesco em 05/12/2007	414,03	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	857,27	não tem a cópia do documento
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	791,00	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	66,27	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 15/01/2008	791,00	
Cópia de Declaração de 11/03/2008 assinada pelo titular		
PAULO BATISTA GOMES	Período de filiação ABRAC - 19/11/2007 a 04/01/2008	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	648,72	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	602,02	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	46,70	
Cópia do cheque emitido em 15/01/2008	602,02	
Cópia do depósito bancário na C.E.F. em 18/06/2008	45,65	
Cópia de Declaração de 11/03/2008 assinada pelo titular		
Cópia do extrato bancário da c.c. da ABRAC, referente a compensação do cheque	602,02	
NADJA ELAYNE RABELO PINHEIRO	Período de filiação ABRAC - 10/10/2007 a 28/12/2007	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.552,24	não tem a cópia do documento
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	1.454,28	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	97,96	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 05/01/2007	1.454,28	ilegível
Cópia do depósito bancário no Banco do Brasil em 15/04/2008	1.454,28	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.208,19	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	1.158,82	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	49,37	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 05/01/2007	1.158,82	
Cópia do depósito bancário no Banco do Brasil em 15/04/2008	1.158,82	
MARCOS AURELIO SARAIVA DE ALMEIDA	Período de filiação ABRAC - 05/05/2007 a 30/01/2008	
Maió/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/2007 - valor repassado pelo ECAD	5.725,82	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	315,78	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	5.410,04	
Cópia do depósito bancário no Banco do Brasil em 04/06/2007	315,78	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/2007 - valor repassado pelo ECAD	151,00	não tem a cópia do documento

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	128,18	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	22,82	
Cópia do depósito bancário no Banco do Brasil em 13/11/2007	128,18	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	90,41	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	67,71	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	22,70	
Dezembro/2007 e janeiro/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dez/07 e janeiro/2008 - valor repassado pelo ECAD	363,90	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dez/07 e janeiro/08 - valor repassado pela ABRAC	339,67	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	24,23	
Cópia do cheque emitido em 13/02/2008	407,38	valor do mês nov/07+dez/07 e jan/08
JAILSON ZIFINO DOS SANTOS	Período de filiação ABRAC - 26/06/2007 a 04/06/2008	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/2007 - valor repassado pelo ECAD	2.160,05	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - julho/07 - valor repassado pela ABRAC	1.903,30	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	256,75	
Cópia DOC no Banco do Brasil em 06/08/2007	1.903,30	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	174,38	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	149,38	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	25,00	
Cópia de depósito na C.E.F. em 05/12/2007	149,38	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	257,23	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública - dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	217,23	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	40,00	

Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/01/2008	217,23	
Cópia de depósito na C.E.F. em 05/12/2007	149,38	
Maio/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/2008 - valor repassado pelo ECAD	161,32	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de maio/08 - valor repassado pela ABRAC	145,68	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	15,64	
Cópia do cheque emitido em 30/05/2008	145,68	
Cópia de depósito na C.E.F. em 16/06/2008	145,68	
IR COMERCIAL LTDA.	Período de filiação ABRAC - 24/01/2007 a 28/12/2007	
Março/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de março/2007 - valor repassado pelo ECAD	14.761,71	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/07 - valor repassado pela ABRAC	10.104,92	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	4.656,79	
Cópia de depósito no Banco do Brasil em 28/03/2007	10.104,92	
Abril/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de abril/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.486,18	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de abril/07 - valor repassado pela ABRAC	1.426,50	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	59,68	
Cópia de depósito no Banco do Brasil em 04/05/2007	1.426,50	
Maio/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.412,82	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de maio/07 - valor repassado pela ABRAC	1.355,52	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	57,30	
Cópia de depósito no Banco do Brasil em 01/06/2007	1.355,52	
Junho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de junho/2007 - valor repassado pelo ECAD	7.340,23	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de junho/07 - valor repassado pela ABRAC	7.042,44	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	297,79	
Cópia de depósito no Banco do Brasil em 02/07/2007	7.042,44	
Julho/2007		

Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/2007 - valor repassado pelo ECAD	2.127,27	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	2.027,72	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	99,55	
Cópia de transferência entre contas no Banco do Brasil em 01/08/2007	1.825,00	
Agosto/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de agosto/2007 - valor repassado pelo ECAD	58,53	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de agosto/07 - valor repassado pela ABRAC	50,28	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	8,25	
Cópia de transferência entre contas no Banco do Brasil em 04/09/2007	50,28	
Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de setembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.010,67	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	955,26	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	55,41	
Cópia de transferência entre contas no Banco do Brasil em 01/10/2007	955,26	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/2007 - valor repassado pelo ECAD	975,45	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	916,61	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	58,84	
Cópia de transferência entre contas no Banco do Brasil em 01/11/2007	916,61	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	8,58	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	7,00	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	1,58	
Cópia de transferência entre contas no Banco do Brasil em 17/06/2008	7,00	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.507,66	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	1.382,30	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	125,36	
Cópia de transferência entre contas no Banco do Brasil em 28/05/2008	1.382,30	
FRANCISCO WAGNER LOPES LIMA	Período de filiação ABRAC - 24/01/2007 a 04/04/2008	
Março/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de março/2007 - valor repassado pelo ECAD	9.489,02	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/07 - valor repassado pela ABRAC	6.677,77	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	2.811,25	
Cópia de depósito na C.E.F. em 28/03/2007	6.677,77	
Abril/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de abril/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.092,52	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/07 - valor repassado pela ABRAC	1.049,14	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	43,38	
Cópia de depósito na C.E.F. em 04/05/2007	1.049,14	
Maió/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/2007 - valor repassado pelo ECAD	7.809,29	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de maio/07 - valor repassado pela ABRAC	5.870,94	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	1.938,35	
Cópia de depósito na C.E.F. em 04/06/2007	5.870,94	
Junho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de junho/2007 - valor repassado pelo ECAD	9.922,76	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de junho/07 - valor repassado pela ABRAC	7.288,00	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	2.634,76	
Cópia de transferência eletrônica no Banco do Brasil em 12/07/2007	7.288,00	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/2007 - valor repassado pelo ECAD	6.163,17	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	4.738,36	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	1.424,81	
Cópia de DOC eletrônico no Banco do Brasil em 03/08/2007	4.137,44	
Agosto/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de agosto/2007 - valor repassado pelo ECAD	519,00	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de agosto/07 - valor repassado pela ABRAC	477,74	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	41,26	
Cópia de depósito na C.E.F. em 31/08/2007	429,97	
Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de setembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	6.969,22	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	5.269,44	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	1.699,78	
Cópia de OR em 08/10/2007 no Banco do Brasil	5.254,44	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/2007 - valor repassado pelo ECAD	10.550,74	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	7.729,12	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	2.821,62	
Cópia do depósito na C.E.F. em 31/10/2007	7.079,90	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	183,54	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	158,21	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	25,33	
Cópia do depósito na C.E.F. em 29/11/2007	158,21	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	10.697,95	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	7.856,92	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	2.841,03	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 25/12/2007	7.856,92	
Cópia do depósito na C.E.F. em 29/11/2007	7.856,92	
Janeiro/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de janeiro/2008 - valor repassado pelo ECAD	2.129,46	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de janeiro/2008 - valor repassado pela ABRAC	2.054,93	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	74,53	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 03/02/2008	2.054,93	
Cópia do depósito na C.E.F. em 16/06/2008	2.054,93	
Fevereiro/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de fevereiro/2008 - valor repassado pelo ECAD	1.136,06	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de fevereiro/2008 - valor repassado pela ABRAC	1.080,30	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	55,76	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/03/2008	1.080,30	
Cópia do depósito na C.E.F. em 17/06/2008	1.080,30	
Março/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de março/2008 - valor repassado pelo ECAD	1.109,70	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/2008 - valor repassado pela ABRAC	1.060,86	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	48,84	
Cópia de recibo on-line do Banco do Brasil em 17/06/2008	1.060,86	ilegível
FRANCISCO NIVALDO AUGUSTINHO	Período de filiação ABRAC - 05/05/2007 a 29/02/2008	
Maio/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.374,21	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de maio/07 - valor repassado pela ABRAC	884,10	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	490,11	
Cópia de depósito na C.E.F. em 21/06/2007	884,10	ilegível
Junho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de junho/2007 - valor repassado pelo ECAD	267,55	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de junho/07 - valor repassado pela ABRAC	237,17	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	30,38	
Cópia de depósito na C.E.F. em 02/07/2007	237,17	
Julho, Agosto e Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho, agosto e setembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	5.870,76	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho, agosto e setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	4.945,73	

Diferença referente a descontos pela ABRAC	925,03	
Cópia de Ordem de Pagamento no Banco do Brasil em 08/10/2007	4.915,23	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/2007 - valor repassado pelo ECAD	662,55	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	618,86	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	43,69	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/11/2007	618,86	ilegível
Cópia de depósito na C.E.F. em 17/06/2008	618,86	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	174,07	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	149,12	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	24,95	
Cópia de depósito na C.E.F. em 05/12/2007	149,12	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	622,56	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	552,39	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	70,17	
Cópia de cheque emitido pela ABRAC em 10/02/2008	552,39	
Cópia de depósito na C.E.F. em 17/06/2008	552,39	
Fevereiro/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de fevereiro/08 - valor repassado pelo ECAD	903,10	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de fevereiro/08 - valor repassado pela ABRAC	855,50	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	47,60	
Cópia de cheque emitido pela ABRAC em 02/03/2008	855,50	
Cópia de depósito na C.E.F. em 17/06/2008	855,50	
FRANCISCO CANINDÉ DE CARVALHO	Período de filiação ABRAC - 13/02/2007 a 27/03/2008	
Março/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de março/2007 - valor repassado pelo ECAD	34,07	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/07 - valor repassado pela ABRAC	32,51	

Diferença referente a descontos pela ABRAC	1,56	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 25/03/2007	32,51	
Cópia de extrato da c.c. da ABRAC, referente a compensação do cheque emitido em 23/04/2007	32,51	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	51,99	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	20,18	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	31,81	
Cópia da ordem de pagamento do Banco do Brasil em 17/06/2008	20,18	
ERIKA GISLAYNE RABELO PINHEIRO	Período de filiação ABRAC - 27/10/2007 a 04/01/2008	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.895,02	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	1.708,30	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	186,72	
Cópia do depósito no Banco Real em 05/12/2007	1.708,30	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.208,19	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	1.140,91	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	67,28	
Cópia do depósito no Banco Real em 28/05/2008	1.140,91	
BERNARDO OLIVEIRA CAVALCANTI AMORIM	Período de filiação ABRAC - 26/06/2007 a 28/01/2008	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/2007 - valor repassado pelo ECAD	2.176,85	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	271,51	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	1.905,34	
Cópia da ordem de pagamento no Banco do Brasil em 15/08/2007	251,51	ilegível

Cópia da ordem de pagamento no Banco do Brasil em 08/10/2007	1.645,42	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	174,38	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	129,42	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	44,96	
Cópia da ordem de pagamento no Banco do Brasil em 06/12/2007	129,42	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	257,23	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	243,23	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	14,00	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/01/2008	243,23	
Cópia da ordem de pagamento no Banco do Brasil em 17/06/2008	243,23	
ANTONIO SUZENI RODRIGUES SOUSA	Período de filiação ABRAC - 24/06/2007 a 28/03/2008	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/2007 - valor repassado pelo ECAD	1.596,66	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	1.476,28	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	120,38	
Cópia da ordem de pagamento no Banco do Brasil em 13/08/2007	1.476,28	
Agosto e Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de agosto e setembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	134,46	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de agosto e setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	101,17	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	33,29	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 03/10/2007	101,17	
Cópia de depósito no Bradesco em 17/06/2008	101,17	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/2007 - valor repassado pelo ECAD	885,97	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	831,41	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	54,56	
Cópia de depósito no Bradesco em 29/11/2007	821,41	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	121,79	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	100,07	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	21,72	
Cópia de depósito no Bradesco em 05/12/2007	100,07	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/2007 - valor repassado pelo ECAD	101,15	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	79,23	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	21,92	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 05/01/2008	79,23	
Cópia de depósito no Bradesco em 17/06/2008	79,23	
Janeiro e Fevereiro/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de janeiro e fevereiro/08 - valor repassado pelo ECAD	182,18	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de janeiro e fevereiro/08 - valor repassado pela ABRAC	169,80	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	12,38	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 05/02/2008	169,80	
Cópia de depósito no Bradesco em 17/06/2008	169,80	
Março/2008		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de março/08 - valor repassado pelo ECAD	231,86	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/08 - valor repassado pela ABRAC	213,74	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	18,12	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 04/04/2008	213,74	
Cópia de depósito no Bradesco em 17/06/2008	213,74	
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	Período de filiação ABRAC - 24/01/2007 a 28/12/2007	
Março/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de março/07 - valor repassado pelo ECAD	1.083,39	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de março/07 - valor repassado pela ABRAC	349,10	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	734,29	
Cópia do depósito do Banco do Brasil em 28/03/2007	349,10	
Abril/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de abril/07 - valor repassado pelo ECAD	898,43	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de abril/07 - valor repassado pela ABRAC	864,88	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	33,55	
Cópia do depósito do Banco do Brasil em 03/05/2007	864,88	
Mai/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/07 - valor repassado pelo ECAD	121,99	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de maio/07 - valor repassado pela ABRAC	116,77	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	5,22	
Cópia do depósito do Banco do Brasil em 01/06/2007	116,77	
Junho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de junho/07 - valor repassado pelo ECAD	196,30	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de junho/07 - valor repassado pela ABRAC	156,69	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	39,61	
Cópia do depósito do Banco do Brasil em 02/07/2007	156,69	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/07 - valor repassado pelo ECAD	1.106,27	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	1.047,36	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	58,91	
Cópia da transferência no Banco do Brasil em 31/07/2007	936,74	
Agosto/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de agosto/07 - valor repassado pelo ECAD	591,18	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de agosto/07 - valor repassado pela ABRAC	546,99	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	44,19	
Cópia da transferência no Banco do Brasil em 04/09/2007	492,30	
Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de setembro/07 - valor repassado pelo ECAD	123,52	

Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	99,44	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	24,08	
Cópia da transferência no Banco do Brasil em 04/10/2007	99,44	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/07 - valor repassado pelo ECAD	767,50	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	717,73	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	49,77	
Cópia da transferência no Banco do Brasil em 28/01/2008	645,96	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/07 - valor repassado pelo ECAD	924,04	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	866,70	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	57,34	
Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/01/2008	866,70	
Cópia do extrato da c.c. da ABRAC referente a compensação do cheque em 24/04/2008	866,70	
ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO	Período de filiação ABRAC - 31/03/2007 a 04/01/2008	
Abril/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de abril/07 - valor repassado pelo ECAD	10.169,54	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de abril/07 - valor repassado pela ABRAC	1.592,37	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	8.577,17	
Cópia do depósito no Banco Real em 14/05/2007	1.592,37	
Maior/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de maio/07 - valor repassado pelo ECAD	224,60	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de maio/07 - valor repassado pela ABRAC	215,39	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	9,21	
Cópia do depósito no Banco Real em 08/06/2007	215,39	
Junho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de junho/07 - valor repassado pelo ECAD	598,26	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de junho/07 - valor repassado pela ABRAC	523,99	

Diferença referente a descontos pela ABRAC	74,27	
Cópia da ordem de pagamento no Banco do Brasil em 02/07/2007	538,00	
Julho/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de julho/07 - valor repassado pelo ECAD	8.820,21	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de julho/07 - valor repassado pela ABRAC	6.561,59	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	2.258,62	
Cópia do depósito no Banco Real em 15/08/2007	6.561,59	
Agosto/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de agosto/07 - valor repassado pelo ECAD	728,02	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de agosto/07 - valor repassado pela ABRAC	675,68	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	52,34	
Cópia do depósito no Banco Real em 06/09/2007	675,68	
Setembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de setembro/07 - valor repassado pelo ECAD	2.553,76	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de setembro/07 - valor repassado pela ABRAC	2.246,17	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	307,59	
Cópia do depósito no Banco Real em 03/10/2007	2.246,17	
Outubro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de outubro/07 - valor repassado pelo ECAD	4.625,56	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de outubro/07 - valor repassado pela ABRAC	3.762,90	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	862,66	
Cópia do depósito no Banco Real em 08/11/2007	3.762,90	
Novembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de novembro/07 - valor repassado pelo ECAD	523,69	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de novembro/07 - valor repassado pela ABRAC	484,38	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	39,31	
Cópia do depósito no Banco Real em 03/12/2007	484,38	
Dezembro/2007		
Cópia do Demonstrativo de Pagamentos de Titulares de dezembro/07 - valor repassado pelo ECAD	3.008,93	
Cópia do doc. de Repasse de Direitos Autorais de Execução Pública de dezembro/07 - valor repassado pela ABRAC	2.564,93	
Diferença referente a descontos pela ABRAC	444,00	

Cópia do cheque emitido pela ABRAC em 10/01/2008	2.564,93	
Cópia do depósito no Banco Real em 28/05/2008	2.564,93	

Em conclusão :Percebe-se, do cotejo dos recibos, e breve leitura desse quadro resumo, de forma natural e insofismável, que a grande parte dos repasses, não bastante a invulgar demora nos pagamentos, somente se deu após as notificações ordenadas pela Assembléia Geral, ocorrendo, fato também comprovado, a liberação dos créditos dos titulares em seu poder, mesmo que a destempo. Ademais, quanto ao custo mínimo, apesar do cumprimento da ordem assemblear e retenção dos percentuais societários acertados, ainda resta um **saldo negativo de R\$ 171.592,39** (quadro anexo), observando-se que em 31.12.2007 já importara em R\$ 187.102,35. Com efeito, dito isso, passa a Comissão Sindicante, renovado os votos de respeito ao órgão máximo, a redigir sua **conclusão** objetiva, firmando opinativo para solução: 1.Estão amplamente comprovados os atos de retenção dos valores dos titulares, por prazo sem precedente na administração das demais associações; 2.Os pagamentos se deram (ou foram complementados), pelo menos em grande parte, somente **após a interferência da Assembléia Geral**. Não se configurou assim, ou se consumou, de fato (ante a liquidação), salvo avaliação outra no foro competente, a conduta de apropriação indébita; 3.Apesar de não configurada infração penal a associação descuidou dos deveres basilares estabelecidos no artigo 12, letras “d” e “e”, **ofendendo a imagem pública do processo de gestão coletiva e deixando de agir dentro dos padrões éticos necessários**; 4.Pode-se dizer, sem qualquer dúvida, que essa mesma conduta importou nas **infração disciplinar** especialmente previstas nas letras “b” (“Atos que prejudiquem a credibilidade do Ecad e comprometam o bom nome da entidade”); e no mesmo compasso, **a violação da letra “f” da mencionada cláusula 14 do estatuto, conquanto, a retenção dos valores dos titulares, inocultavelmente, agrediu e causou “prejuízo de ordem moral” ao sistema de gestão coletiva, e diretamente à Assembléia Geral e Ecad**; 5. Há infração objetiva ao parágrafo segundo (2º), do artigo oitavo (8º) do Estatuto, quando relegada a obrigação de custo mínimo; 6.Os titulares prejudicados fazem jus ao recebimento, em complementação, da correção monetária referente ao hiato de meses entre os repasses e liquidação pela associação, sendo que apreciaram, além dos desconfortos traduzidos nas diversas comunicações e notificações recebidas e compartilhadas, manifestos prejuízos, especialmente considerando a natureza de verba alimentar. Em consequência disso e sob a oportuna influência do artigo 16 do Estatuto, com previsão expressa apenas sobre as penas do

artigo 15, mas que, por ordem de organicidade não pode ser desprezada sobre qualquer ato de reprimenda a condutas, passa essa Comissão Sindicante a expor o seu opinativo ao órgão máximo; também lembrando, com todas as vênias possíveis, que as implicações criminais da sugerida apropriação, se não prejudicada pelas iniciativas tomadas e prestação de contas, devem ser reclamadas individualmente pelos próprios titulares, não merecendo, especialmente ante a constatação de pagamento que ora fizemos, iniciativas da Assembléia Geral. Isto posto sugere: 1.A manutenção da **dedução do custo mínimo sobre o percentual societário da Abrac pelo prazo de até 12 meses**, se necessário, para liquidação do saldo negativo, lembrando que essa conduta se encontra permitida no parágrafo segundo (2º) do artigo oitavo (8º) do Estatuto; 2.Não suficiente a dedução acima ordenada, ao final do período de 12 meses, se necessário, **seja oportunizada a liquidação do saldo final em dez (10) dias após a dedução do percentual sobre o último repasse**, quando lhe será entregue o saldo final, também oportunizando conhecimento mês a mês, sob pena de exclusão do processo de gestão coletiva; 3.Independentemente do acima – **que se exija, após 15 dias úteis de cada repasse à associação Abrac, o recebimento (entrega pessoal mediante protocolo) em sede do Ecad, de cópias dos respectivos pagamentos dos valores efetuados aos titulares, sob pena de pagamento, na distribuição imediatamente posterior, direto aos titulares, por intermédio de depósito bancário ou consignação**, visando evitar prejuízos materiais aos titulares e comprometimento da imagem da Assembléia, Ecad e processo de processo de gestão coletiva; 4.Recomendar à Abrac que faça a complementação aos titulares da correção monetária dos valores retidos por períodos superiores a trinta dias, contando assim, os rendimentos da data de repasse ao efetivo pagamento; 5.**Seja exigido o expreso compromisso da Abrac, através de sua Presidência, com o atendimento dos itens “2” e “3” acima, para conseqüente suspensão desse processo sindicante** até relato da solução final com a liquidação do custo mínimo e normalidade dos pagamentos aferida no interregno dos doze (12) meses subseqüentes; 6.Descumpridos os itens “2” e/ou “3” acima, que se ordene o restabelecimento imediato desta Comissão Sindicante para relatório das faltas, com cópia à Abrac para a resposta que entender devida e que será entregue e lido na assembléia subseqüente, para avaliação e aplicação das penalidades e providências que couberem. É o que relata e sugere esta Comissão Sindicante, agradecendo a distinção do múnus que

lhe foi confiado. Assinado -Maria Cecília Garreta Prats Caniato – Abramus; Willian Netto – Amar; Sydney Limeira Sanches – Ubc.” Aprovado o parecer da Comissão de Sindicância, devendo a Superintendência do ECAD adotar as medidas determinadas. **d) Solicitação da ABEM** – Aprovado pela Assembléia Geral o pedido da ABEM para que o ECAD apresente rol de execuções da CNT de 1997 até hoje em dia, para auxiliar na composição do pagamento das sincronizações, em ação vencida pela ABEM. **5.2) Gerência Adm./Financeira: a) Memos 069, 071 e 077/08 – Solicitando baixa patrimonial** - Autorizadas as baixas, pelo fato do conserto dos bens ser antieconômico. **b) Proposta de empresas de Auditoria – ratificação** – Ratificada a contratação da empresa de auditoria externa Martinelli Auditores, ao custo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **5.3) Gerência de Marketing: a) Seminário Internacional** – Fixadas as datas para a realização do Seminário – 09 e 10/10/2008. Registrado o voto contrário da UBC, que não concorda com a realização do Seminário sem a presença de um grande autor internacional (Robin Gibb ou Brian May). O Dr. Jorge Costa explicou que já havia outras confirmações internacionais, tais como: Luis Cobos (FILAIE), Suzana Rinaldi (AADI), Rosina Piñero (OMPI). **5.4) Gerência de Distribuição: a) Comissão da Distribuição** – A Sra. Márcia Melo, gerente executiva de distribuição, fez a leitura das sugestões da Comissão, que foram aprovadas pela Assembléia Geral, no seguinte sentido: **Novas regras para cadastro de fonogramas:** 1-Em caso de ISRC igual, só permitir o segundo cadastro, caso se trate de fonograma rótulo NÃO e o primeiro fonograma for rótulo SIM. Dois ou mais fonogramas, com o mesmo ISRC, não podem ser cadastrados caso ambos sejam rótulo SIM ou rótulo NÃO; [2 - ISRC igual e mídia diferente – não será permitido segundo cadastro]; 3 - Deverá ser incluída nova regra no sistema: um fonograma “rótulo NÃO” só poderá ser admitido caso pelo menos um produtor fonográfico esteja associado. **Item 1.d) Verificação das regras para duplicidade de fonogramas** – Critérios sugeridos para identificar a duplicidade de fonogramas, a saber: 1 -TÍTULO IGUAL; 2 - INTÉRPRETE IGUAL; 3 - PRODUTOR ORIGINAL OU LICENCIADO IGUAL; 4 - DATA DE GRAVAÇÃO IGUAL, SENDO QUE A INFORMAÇÃO NULA DEVERÁ SER CONSIDERADA COMO IGUAL; 5 - ISRC = SIM COMPARADO COM ISRC = NULO. Tais regras apenas serão utilizadas para identificação da

duplicidade de fonogramas, após esta aprovação. No caso de liberação de retidos e pendentes, havendo manifestação do produtor fonográfico, por meio de sua sociedade, no sentido de que não há outra mídia, o ECAD poderá liberar as execuções provenientes do rol de rádio e direitos gerais de rádio, com base no cadatro do fonograma, cuja mídia seja DVD. O item 1.d.2 será reanalisado na próxima reunião da Comissão de Distribuição.

5.5) Ubc - Novas regras para cadastro de fonogramas por rótulo – A UBC propõe que a lista de documentos possíveis para validação do fonograma por rótulo seja aumentada, para incluir o *print screen* de *sites*. Conforme determinação da Assembléia Geral o Ecad deverá somente analisar e liberar a ocorrência enviada pela Ubc em referência ao titular Edu Lobo. **b) Cronograma de Distribuições dos atrasados do Grupo Severiano**

Ribeiro – Entregue cronograma proposto pelo ECAD para a distribuição do atrasado do Grupo Severiano Ribeiro. O primeiro repasse será feito em agosto/08 compreendendo o período 1996 a 1999. **5.6) Gerência Jurídica: a) Carta de fiança** – Ratificada a emissão da carta de fiança (sem ônus) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para levantamento de depósitos de pequena rede cinematográfica. **b) Posicionamento sobre ações** – Apresentado pelo Dr. Samuel Fabel, gerente executivo jurídico, o posicionamento das principais ações em tramitação. **6) Assuntos Gerais:**

6.1) Ratificação de Procurações – Ratificadas as procurações feitas pela Sra. Superintendente Executiva aos advogados Andrus da Silva, Gilberto Rateke Junior, Simone Cristina Rateke da Silva e Alessandra Martins Vitorino de Albuquerque – Florianópolis/SC, bem como aos gerente de Unidade, Socorro Helena dos Santos Souza – Amazonas, Gabriel Francisco José Freire de Mello – Bahia, Tadao Omote – Campinas, Ricarod Freitas Souto – Ceará, Cleber Sebastião Rodrigues Cordeiro – Distrito Federal, Márcio Rodrigues Moreira – Espírito Santo, Júlio Cezar da Silva Reis – Goiás, Luis Fernando Silva Calvet Junior – Maranhão, Márcia Marques da Silva – Mato Grosso, Leiliana Amaral de Oliveira Scudler – Mato Grosso do Sul, Carlos Antônio Almeida Chacon – Minas Gerais, Gracimary da Conceição Lima Pantoja – Pará, Maurício Fernando Brotto – Paraná, Miguel Carlos Kruse Filho – Pernambuco, Alvinho de Souza Pinto Filho – Ribeirão Preto, Márcio Lucena do Val – Rio de Janeiro, Arion das Neves Saes – Rio Grande do Sul, Gisele Pinto da Luz – Santa Catarina, Adriana Capelo de Oliveira – Santos, Marcello Nascimento – São Paulo, Rosilene Santos Rosa – Sergipe, e

Ênio Fernandes Medeiros – Uberlândia. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 17:00h, tendo eu, Frederico Lemos, lavrado a presente Ata que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2008.

Presidente: _____

Secretário: _____

ABRAMUS _____

AMAR _____

SBACEM _____

SICAM _____

SOCINPRO _____

UBC _____